



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Portaria N.º 20

Disciplina o uso da ambulância do Hospital Municipal.

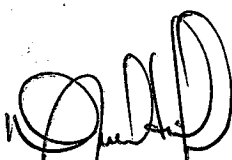
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1.- Compete privativamente ao Diretor do Departamento de Saúde e Bem estar Social e, no impedimento deste, ao Diretor do Departamento de Administração, a liberação da ambulância do Hospital Municipal;
- 2.- A liberação para viagens a outras centros, só se cristalizará após a expedição de atestado devidamente firmado pelo médico assistente do Hospital Municipal, com plena caracterização da necessidade de se deslocar o paciente à outra localidade;
- 3.- A autorização para a viagem, deverá, obrigatoriamente, ser referendado pelo Departamento de Saúde e Bem Estar Social ou Departamento de Administração;
- 4.- Fica totalmente vedado a qualquer outro Departamento fazer uso da ambulância.

CUMPRAM-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de março de 1976.


DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL


EDYE BASTINELLI
DIRETOR DO DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO